DECRETO Nº 1.303/2020

Publicado Átrio
em 20 / 03 / 2020

Nomeia Gestor Financeiro e Contábil do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência da Lei Municipal nº 902/2013 que instituiu no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM, de natureza financeira e contábil, com prazo indeterminado de duração, criado com a finalidade de receber repasses do Estado do Espírito Santo oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, destinados ao apoio aos planos de trabalho municipais de investimento nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor público lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Sr. **VALDECIR BERGER**, brasileiro, casado, Secretário Municipal, portador da CI/RG nº 755.053 SGPC/ES, inscrito no CPF sob o nº 841.005.917-72, filho de Emilio Berger e de Anilda Berger, residente na Rua Germano Linhares, nº 74, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, para ser o Gestor Financeiro e Contábil do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM do Município de Vila Pavão/ES, sem ônus aos cofres do Município.

Art. 2º – Deverá o servidor, ora nomeado, observar a legislação pertinente, especialmente a Lei Complementar Estadual nº 712/2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de março do ano de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal